

EDITAL N.15-PCM/2018

Publicitação do procedimento administrativo para elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 21 de fevereiro de 2018, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-----

----- O mencionado procedimento visa a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo, -----

----- Considerando -----

----- Que hoje é inquestionável a transversalidade das políticas públicas dirigidas à juventude;

----- Que são inegáveis as vantagens para as instituições públicas em estabelecerem um diálogo permanente com as cidadãs e cidadãos, fomentando mecanismos de democracia participativa e aberta a todas e a todos, pelo que importa assegurar a criação/renovação de um fórum privilegiado de diálogo com a sociedade civil jovem no município de Figueira de Castelo Rodrigo adaptando o disposto na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, às necessidades de audição e representação da juventude local;-----

----- Que importa envolver os jovens nos processos de tomada de decisão, criando espaços de afirmação e participação cívica, promovendo a autonomia, entendida enquanto promoção de orientações estratégicas sobre as mais diversas políticas, como, nomeadamente, as do emprego, proteção social, formação, habitação e transportes.-----

----- Que as autarquias locais, atento o princípio da subsidiariedade consubstanciado numa relação de proximidade com as populações, são as pessoas coletivas da administração pública que se encontram melhor posicionadas para criar e desenvolver as condições necessárias para uma efetiva participação dos cidadãos e dos jovens, em particular na gestão das políticas do município.-----

----- Que, para que as políticas municipais de juventude se revelem ainda mais eficazes, correspondendo aos anseios dos jovens, é essencial que se apurem, de forma participada, quais as dificuldades e aspirações dos mesmos. -----

----- Que urge dar cumprimento ao disposto no artigo 27.º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro.-----

----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

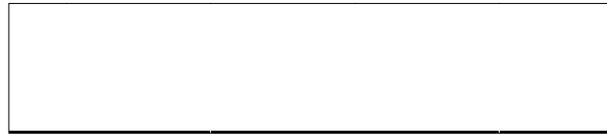
----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena,



n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----
----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares de estilo. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 23 de março de 2018 .

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

CM

